

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2025 - GAB/PREF.

Em, 15 de Janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Euzy Eliza da Silva**, portador do CPF/MF**056.xxx.xxx-02**, do cargo "Secretaria Adjunta de Turismo", **CC2**, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:EF774F00

16/01/2025. Edição 3456

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 34/2024-GAB.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

A PREFEITA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso, II, Art.57 da lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal 205/2009.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio pelo período de 03(três) meses a partir do dia 01/06/2024 com retorno no dia 31/08/2024 ao servidor PAULO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 489.891.184-68, matrícula 55-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2ª- Esta portaria entra em vigor na data retroativa de 01 de junho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 21 de junho de 2024.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal de Vila Flor/RN

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/06/2024. Edição 3313

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 36/2024-GAB.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

A PREFEITA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso, II, Art.57 da lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal 205/2009.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio pelo período de 03(três) meses a partir do dia 01/06/2024 com retorno no dia 31/08/2024 a servidora MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO, inscrita no CPF sob o nº 396.715.424-68, matrícula 32-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2ª- Esta portaria entra em vigor na data retroativa de 01 de junho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 21 de junho de 2024.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal de Vila Flor/RN

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:1ED81E5C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/06/2024. Edição 3313

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 37/2024-GAB.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

A PREFEITA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso, II, Art.57 da lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal 205/2009.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio pelo período de 03(três) meses a partir do dia 03/06/2024 com retorno no dia 03/09/2024 a servidora, MARIA APARECIDA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 030.379.874-21, matrícula 52-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2ª- Esta portaria entra em vigor na data retroativa de 03 de junho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 21 de junho de 2024.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal de Vila Flor/RN

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:47491276

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/06/2024. Edição 3313

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 33/2024-GAB.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

A PREFITA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso, II, Art.57 da lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal 205/2009.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio pelo período de 03(três) meses a partir do dia 01/06/2024 com retorno no dia 31/08/2024 a servidora MARIA BONIFÁCIO CÂNDIDO, inscrita no CPF sob o nº 474.518.074-87, matrícula 000652, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ª- Esta portaria entra em vigor na data retroativa de 01 de junho de 2024.

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 21 de junho de 2024.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal de Vila Flor/RN

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:E8378DD0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/06/2024. Edição 3313

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 35/2024-GAB.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

A PREFITA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso, II, Art.57 da lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal 205/2009.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio pelo período de 03(três) meses a partir do dia 01/06/2024 com retorno no dia 31/08/2024 a servidora, GEILDA MARIA BARBOSA DA ROCHA, inscrita no CPF sob o nº 481.321.014-72, matrícula 000130, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2ª- Esta portaria entra em vigor na data retroativa de 01 de junho de 2024.

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 21 de junho de 2024.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal de Vila Flor/RN

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:AA5A3639

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/06/2024. Edição 3313

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 029-2024 GAB/PREF.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §3º do Artigo 3º do Decreto Municipal n° 025/2021 de 06 de novembro de 2021 que altera do Decreto Municipal n° 013/2014 de 10 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Senhora **JAQUELINE LAIS CRUZ DE BRITO**, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar do Município de Vila Flor/RN, a concessão de uma (1,0) diária, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Natal/RN, no período de 07 a 08 de maio do corrente ano, (ambos percebem meia (0,5) diária correspondem aos dois dias por não pernoitarem, com objetivo de participar da **FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO RIO GRANDE DO NORTE**, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN - Observatório da população infanto/juvenil em contextos de violência - Local do Evento INSTITUTO KENEDDY localizado na Av. Jaguarari, 2100, Lagoa Nova, Natal/RN.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 06 de maio de 2024.

GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/05/2024. Edição 3278

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 032-2024 GAB/PREF.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §3º do Artigo 3º do Decreto Municipal n° 025/2021 de 06 de novembro de 2021 que altera do Decreto Municipal n° 013/2014 de 10 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Senhora **LUCIANA KAROLINA CARLOS DA SILVA**, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar do Município de Vila Flor/RN, a concessão de uma (1,0) diária, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Natal/RN, no período de 07 a 08 de maio do corrente ano, (ambos percebem meia (0,5) diária correspondem aos dois dias por não pernovernarem, com objetivo de participar da **FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO RIO GRANDE DO NORTE**, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN - Observatório da população infante/juvenil em contextos de violência - Local do Evento INSTITUTO KENNEDY localizado na Av. Jaguarari, 2100, Lagoa Nova, Natal/RN.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 06 de maio de 2024.

GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:4664BDD9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/05/2024. Edição 3278

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 030-2024 GAB/PREF.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §3º do Artigo 3º do Decreto Municipal n° 025/2021 de 06 de novembro de 2021 que altera do Decreto Municipal n° 013/2014 de 10 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Senhora **ARLENE MARQUES DA SILVA DO VALE**, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar do Município de Vila Flor/RN, a concessão de uma (1,0) diária, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Natal/RN, no período de 07 a 08 de maio do corrente ano, (ambos percebem meia (0,5) diária correspondem aos dois dias por não pernoitarem, com objetivo de participar da **FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO RIO GRANDE DO NORTE**, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN - Observatório da população infante/juvenil em contextos de violência - Local do Evento INSTITUTO KENNEDY localizado na Av. Jaguarari, 2100, Lagoa Nova, Natal/RN.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 06 de maio de 2024.

GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:30FAF1B0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/05/2024. Edição 3278

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 031-2024 GAB/PREF.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §3º do Artigo 3º do Decreto Municipal n° 025/2021 de 06 de novembro de 2021 que altera do Decreto Municipal n° 013/2014 de 10 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Senhora **SERGIANA BEZERRIL GUEDES**, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar do Município de Vila Flor/RN, a concessão de uma (1,0) diária, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Natal/RN, no período de 07 a 08 de maio do corrente ano, (ambos percebem meia (0,5) diária correspondem aos dois dias por não pernoitarem, com objetivo de participar da **FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO RIO GRANDE DO NORTE**, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN - Observatório da população infanto/juvenil em contextos de violência - Local do Evento INSTITUTO KENEDDY localizado na Av. Jaguarari, 2100, Lagoa Nova, Natal/RN.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 06 de maio de 2024.

GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/05/2024. Edição 3278

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>